



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

Página 1 de 6

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes				5.599.512,39
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			3.870.437,13	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		3.870.437,13		
1.2.1.0.01.0.0	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	218.588,02			
1.2.1.0.01.1.0	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	218.588,02			
1.2.1.0.01.1.1	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -	218.588,02			
1.2.1.0.03.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	828.156,77			
1.2.1.0.03.1.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	828.156,77			
1.2.1.0.03.1.1	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS -	774.214,00			
0.1.2.1.0.03.1.1.01-31	Contribuições Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos -	0,00			
7.1.2.1.0.03.1.1.01-31	Contribuições Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos -	774.214,00			
1.2.1.0.03.1.2	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS -	53.942,77			
0.1.2.1.0.03.1.2.01-31	Multas e Juros de Mora da Contribuições Previdenciária em Regime de	0,00			
7.1.2.1.0.03.1.2.01-31	Multas e Juros de Mora da Contribuições Previdenciária em Regime de	53.942,77			
1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.823.692,34			
1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.008.019,67			
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	991.617,63			
0.1.2.1.0.04.1.1.01-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	1.724,34			
0.1.2.1.0.04.1.1.02-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.1.03-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	7.550,55			
0.1.2.1.0.04.1.1.04-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.1.05-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	10.145,60			
0.1.2.1.0.04.1.1.06-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	25.889,86			
7.1.2.1.0.04.1.1.01-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	846.662,14			
7.1.2.1.0.04.1.1.02-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.1.03-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.1.04-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	64.875,06			
7.1.2.1.0.04.1.1.05-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	34.770,08			

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e	16.402,04			
0.1.2.1.0.04.1.2.01-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	98,58			
0.1.2.1.0.04.1.2.02-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.2.03-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.2.04-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.2.05-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
0.1.2.1.0.04.1.2.06-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.2.01-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	16.303,46			
7.1.2.1.0.04.1.2.02-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.2.03-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.2.04-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
7.1.2.1.0.04.1.2.05-31	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas	0,00			
1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.814.289,02			
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.782.263,34			
0.1.2.1.0.04.2.1.01-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	1.688.429,74			
0.1.2.1.0.04.2.1.02-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - FMS	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.1.03-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - FMAS	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.1.04-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	53.857,91			
0.1.2.1.0.04.2.1.05-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Prev	28.865,36			
0.1.2.1.0.04.2.1.06-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	1.311,38			
0.1.2.1.0.04.2.1.07-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.1.08-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Rio	6.268,43			
0.1.2.1.0.04.2.1.09-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.1.10-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Nova	3.530,52			
0.1.2.1.0.04.2.1.11-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - São	0,00			
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	32.025,68			
0.1.2.1.0.04.2.2.01-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.2.02-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.2.1.0.04.2.2.03-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.2.04-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.2.05-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
0.1.2.1.0.04.2.2.06-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
7.1.2.1.0.04.2.2.01-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	32.025,68			
7.1.2.1.0.04.2.2.02-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
7.1.2.1.0.04.2.2.03-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
7.1.2.1.0.04.2.2.04-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
7.1.2.1.0.04.2.2.05-31	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros -	0,00			
1.2.1.0.04.3.0	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	1.109,81			
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	1.109,81			
0.1.2.1.0.04.3.1.01-31	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal - Prev	1.109,81			
0.1.2.1.0.04.3.1.02-31	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal - Tesouro	0,00			
1.2.1.0.04.4.0	Contribuição do Pensionista para o RPPS	273,84			
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	273,84			
0.1.2.1.0.04.4.1.01-31	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal - Prev Trajano	273,84			
0.1.2.1.0.04.4.1.02-31	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal - Tesouro	0,00			
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	218.588,02			
1.2.1.8.01.0.0	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de	218.588,02			
1.2.1.8.01.1.0	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	218.588,02			
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	218.588,02			
0.1.2.1.8.01.1.1.01-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	1.971,67			
0.1.2.1.8.01.1.1.02-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.03-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	2.849,27			
0.1.2.1.8.01.1.1.04-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.05-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	3.237,45			
0.1.2.1.8.01.1.1.06-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.07-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2018 - Período: Dezembro

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.2.1.8.01.1.1.08-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.09-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.10-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.11-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
0.1.2.1.8.01.1.1.12-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.01-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	65.891,25			
7.1.2.1.8.01.1.1.02-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.03-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.04-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	106.383,59			
7.1.2.1.8.01.1.1.05-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	37.146,04			
7.1.2.1.8.01.1.1.06-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.07-31	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial -	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.08-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	1.108,75			
7.1.2.1.8.01.1.1.09-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.10-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.11-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
7.1.2.1.8.01.1.1.12-31	Multas e Juros de Mora Cont. Prev. para Amortização do Déficit	0,00			
7.1.2.1.8.01.2.1.01-31	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal -	0,00			
7.1.2.1.8.01.2.1.02-31	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal -	0,00			
7.1.2.1.8.01.3.1.01-31	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal - Prev	0,00			
7.1.2.1.8.01.3.1.02-31	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal - Tesouro	0,00			
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			1.421.139,08	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		1.421.139,08		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.421.139,08			
0.1.3.2.1.00.1.1.00-31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Prev Trajano	0,00			
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.421.139,08			
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.421.139,08			
0.1.3.2.1.00.4.1.01-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.333.796,03			



Estado do Rio de Janeiro

Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

Página 5 de 6

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**

**(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)**

**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64**

**Exercício: 2018 - Período: Dezembro**

**ADENDO III**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.3.2.1.00.4.1.02-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	171.667,82			
9.1.3.2.1.00.4.1.01-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	-42.507,38			
9.1.3.2.1.00.4.1.02-31	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	-41.817,39			
0.1.3.2.2.00.1.1.01-31	Dividendos - Principal - Prev Trajano	0,00			
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			307.936,18	
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		14.532,57		
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	14.532,57			
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	14.532,57			
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	14.532,57			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	14.532,57			
0.1.9.2.2.99.1.1.01-31	Outras Restituições - Principal - Prev Trajano	14.532,57			
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		293.403,61		
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	293.403,61			
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	293.403,61			
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios	293.403,61			
0.1.9.9.0.03.1.1.01-31	Comp. Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência	293.403,61			
0.1.9.9.0.03.1.1.02-31	Comp. Financeiras entre o RGPS e os Regimes Próprios de Previdência	0,00			
<b>TOTAL</b>					<b>5.599.512,39</b>

Rafael Rigquete Garcêz  
Contador

Rosiane de Oliveira da Fonseca  
Tesoureiro

Sabrina Goulart de Oliveira dos  
Santos



*Estado do Rio de Janeiro*

*Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes*

Página 6 de 6

*Receita Segundo as Categorias Econômicas*

*(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)*

*Anexo 2, da Lei nº 4.320/64*

*Exercício: 2018 - Período: Dezembro*

***ADENDO III***

Mat.:

Mat.:8002

Diretor Presidente

Mat.:8001

---

Hefelipe Felipe dos Santos  
Controlador Interno  
Mat.:8004